



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2019 - RIFB/IFB

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, a abertura das inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Integrados Presencial na Modalidade PROEJA do IFB**, ofertados pelos *Campi Gama, Recanto das Emas, Samambaia e Taguatinga* para ingresso no 2º semestre de 2019 e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015 e 13.409/2016; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 5.840/2006, n. 7824/2012 e n. 9.034/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 008-2012/CS-IFB e demais normativos vigentes.

2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

2.1 É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio junto/integrado ao Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única.

2.2 Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

3. PROEJA

3.1 É o Programa Nacional de Integração de Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, regulamentado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

3.2 Tem por objetivo oferecer a educação profissional técnica de nível médio a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar o ensino médio na idade regular, promovendo a elevação do seu nível de escolaridade.

4. DA VALIDADE

4.1 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 2º semestre do ano letivo de 2019.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma seguinte:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
29/04/19	Publicação do Edital
02/05 a 31/05/19	Período para inscrições <i>on-line</i> e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga

	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)
02/05 a 03/06/19	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
04/06/19	Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
05/06 e 06/06/19	Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga
10/06/19	Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga
11/06/19	Sorteio das vagas
13/06/19	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
14, 17,18 e 19/06/19	Matrícula em 1ª chamada
25/06/19	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
27/06/19	Manifestação presencial de interesse na vaga
02/07/19	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
08 a 10/07/19	Matrícula em 2ª chamada
12/07/19	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
29/07/19	Previsão do Início das Aulas

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- c) não ter o ensino médio completo;
- d) não ter o ensino superior;
- e) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- f) no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

7. DOS CURSOS E DAS VAGAS POR CAMPUS

7.1 Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

7.2 A seleção para os cursos será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla concorrência (AC);
- b) Ação Afirmativa Institucional:

b.1 Vagas para pessoa com deficiência (**PCD**);

c) Ações Afirmativas Legais:

c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **$(EP/\leq R/PPI/PCD)$**

c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = **$(EP/\leq R/PPI)$**

c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **$(EP/\leq R/PCD)$**

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) **$(EP/\leq R)$**

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **$(EP/>R/PPI/PCD)$**

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = **$(EP/>R/PPI)$**

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **$(EP/>R/PCD)$**

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$) = **$(EP/>R)$**

7.3 O(a) candidato(a) ao optar por uma das ações afirmativas de reserva de vagas deve apresentar, no prazo de 02/05 a 31/05/2019, a documentação exposta no item 11 deste Edital, sob pena de perder o direito de concorrer pela reserva de vaga escolhida e concorrer pelas vagas da ampla concorrência.

7.4 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

7.7 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.8 Serão ofertados os seguintes cursos e vagas por *Campus*:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS														
Campus	Curso	Duração em semestres	Turno	AC	PcD	EP $\leq R$ PPI PcD	EP $\leq R$ PPI	EP $\leq R$ PcD	EP $\leq R$	EP $> R$ PPI PcD	EP $> R$ PPI	EP $> R$ PcD	EP $> R$	Total de Vagas

Gama	Administração Resolução IFB Nº 027/2013; Alterada pela Resolução nº 018/2017	5	Noturno	14	2	2	5	1	4	2	5	1	4	40
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo Resolução IFB nº 026/2018	5	Noturno	14	4	2	8	2	4	2	8	2	4	50
Samambaia	Edificações Resolução IFB nº 009/2014	7	Noturno	13	2	2	4	1	3	2	4	1	3	35
Taguatinga	Artesanato Resolução IFB nº 9/2013	6	Noturno	14	2	2	5	1	4	2	5	1	4	40
TOTAL				55	10	8	22	5	15	8	22	5	15	165

7.9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB,

7.10 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 14 deste edital.

7.11 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

8.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição (**02/05 a 31/05/2019**), os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB.

9. DO PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

9.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

9.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 5.1, considerando o horário oficial de Brasília.

9.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em “**Inscreeva-se Aqui**” e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

9.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

9.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga a qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

9.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica

e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

9.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

9.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

9.9 Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá **cancelar a inscrição que deseja alterar** e após o procedimento **realizar uma nova inscrição**, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”. Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 5.1 deste Edital.**

10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

10.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

11. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

11.1 Os candidatos que optarem concorrer por uma das reservas de vagas, elencadas nas letras “b” e “c”, do item 7.2 deverão entregar a seguinte documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

b) Formulário do **ANEXO I**.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PPI/PCD$)

a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

c) Formulário do **ANEXO I**;

d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - **ANEXO III**.

e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;

f) Documentos gerais, especificados no item 11.3, de todos os membros do grupo familiar;

g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) ($EP/(\leq R/PPI)$)

a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;

b) Formulário do **ANEXO I**;

c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - **ANEXO III**;

d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;

e) Documentos gerais, especificados no item 11.3, de todos os membros do grupo familiar;

f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PCD$)

a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

c) Formulário do **ANEXO I**;

d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;

e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.3,

f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) ($EP/\leq R$)

a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;

b) Formulário do **ANEXO I**;

c) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;

d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.3;

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = ($EP/>R/PPI/PCD$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário do **ANEXO I**;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – **ANEXO III**.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/>R/PPI)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário do **ANEXO I**;
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – **ANEXO III**

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/>R/ PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário do **ANEXO I**.

Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) = (EP/>R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário do **ANEXO I**.

11.2 Para fins de comprovação da deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

11.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar, se não estiver na carteira de

identidade; e

d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

11.4 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS II E II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS II E II-A):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS II E II-A):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

11.5 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.6 A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 11 , deverá ser entregue no Campus onde o curso será ofertado, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS			
PERÍODO DE 02/05 a 31/05/2019 (apenas dias úteis)			
LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
Protocolo do Campus Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2250	08h às 12h 14h às 19h30
Campus Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190	08h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2300	09h às 14h 15h às 19h30

Protocolo do Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200	09h às 12h 13h às 17h
---------------------------------------	--	----------------	--------------------------

11.7 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, durante o prazo estabelecido no cronograma do Edital, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

11.8 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

11.9 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga.

11.10 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, nas datas prováveis previstas no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitas documentações, bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

11.11 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

11.12 A entrega de documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelo no Anexo IV), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.13 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

12. DA SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

12.1 A seleção será realizada por meio de **sorteio eletrônico**, a ser realizado na data provável de **11 de junho de 2019, conforme a definição de cada Campi**.

12.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO			
CAMPI	ENDEREÇOS	HORÁRIOS	Dia
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	15h	11/06/2019
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas-DF (atrás da quadra 300)	15h	
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	15h	
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	10h	

12.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

12.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no <<2º semestre>> de <<2019>>. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 14 deste edital.

12.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

12.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

12.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

12.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

12.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

12.10 O resultado do sorteio será publicado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

12.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

12.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

13.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.

13.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

13.3 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*);
- f) Formulário do **Anexo A** deste Edital, em que o candidato declara o número do título eleitoral e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus.

13.4 Caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

13.5 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade (modelo de procuração nos Anexos IV deste Edital).

13.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

13.7 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

13.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

14. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

14.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará presencialmente no campus ofertante do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma, com a apresentação de documento válido de identificação com foto e assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico.

14.3 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato (modelo de procuração no Anexo IV deste Edital).

14.4 Os candidatos que após convocação não manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo.

14.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

14.6 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

14.7 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

14.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

14.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública/Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes que serão publicados a cargo de cada Campus que ainda dispuser de vagas em aberto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103-2250
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Quadra 300, Recanto das Emas-DF	(61) 2103-2190
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF.	(61) 2103-2300

15.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

15.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementares publicadas pelo IFB.

15.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

15.5. Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Médio Integrado, em conformidade com a Resolução nº 01-2016/CS-IFB, seção VII, Artigo nº 41, §8º.

15.6. A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-reitora de Ensino do IFB, a Pró-reitora de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

15.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

WILSON CONCIANI

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 29/04/2019 15:46:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25772

Código de Autenticação: 559b5a889b

